

TRT-15 afasta competência da Justiça do Trabalho em ação sobre vínculo de PJ

11/12/2025

A 7ª Câmara do [Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região \(interior de São Paulo\)](#) manteve, por unanimidade, a sentença do juízo da Vara do Trabalho de Bragança Paulista (SP) que declarou a incompetência material da Justiça do Trabalho para julgar uma ação em que uma trabalhadora buscava o reconhecimento de [vínculo empregatício](#) depois de prestar serviços como pessoa jurídica.

A trabalhadora alegou que, apesar do contrato de prestação de serviços firmado com a tomadora, por meio do qual foi contratada como PJ, a relação mantida entre as partes tinha características de vínculo de emprego. O colegiado, entretanto, acompanhou o voto da relatora, juíza convocada Marina de Siqueira Ferreira Zerbinatti, que fundamentou a decisão na jurisprudência vinculante do [Supremo Tribunal Federal](#).

O acórdão indicou como precedentes o julgamento do [Tema 725 da Repercussão Geral \(RE 958.252\)](#) e a Reclamação Constitucional 64.039, que reconheceram a licitude de contratações feitas por meio de pessoas jurídicas interpostas, incluindo a chamada “pejotização”. Nesses casos, a jurisprudência do STF estabelece que eventuais controvérsias sobre o contrato têm natureza civil e devem ser apreciadas pela Justiça comum. A Justiça do Trabalho é incompetente para reconhecer vínculo empregatício, salvo comprovação de fraude ou situação de vulnerabilidade do contratado.

Embora a relatora tenha salientado que esse entendimento pode “representar um indicativo de esvaziamento da competência da Justiça do Trabalho”, o caráter vinculante dessas decisões, aliado à necessidade de evitar falsas expectativas de direito e garantir a razoável duração do processo, levou o colegiado a concluir que eventuais irregularidades ou abusos em contratos firmados entre pessoas jurídicas devem ser analisados pela Justiça comum, e não pela Justiça do Trabalho. *Com informações da assessoria de imprensa do TRT-15.*

Processo 0012099-06.2024.5.15.0038

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-dez-11/trt-15-afasta-competencia-da-justica-do-trabalho-em-acao-sobre-vinculo-de-pj/>

